

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5.310	010	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.310

Cria medalha Arigó, Homens de Aço.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criada a medalha Arigó, Homens de Aço, a ser outorgada aos trabalhadores que participaram de forma direta da construção da C.S.N. (Companhia Siderúrgica Nacional) e por consequência contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade.

Art. 2º A entrega das medalhas será em Sessão Solene anual a ser realizada no dia 05 de Abril ou data mais próxima a ser designada pela Mesa Diretora, convocando os Nobres Edis.

Art. 3º A medalha terá um formato circular com as seguintes medidas: 60 mm de diâmetro e 4 mm de espessura, confeccionada em aço escovado, com o escudo de Volta Redonda em alto relevo, no anverso com os dizeres "Câmara Municipal de Volta Redonda" e no verso a imagem de um trabalhador metalúrgico, o nome do agraciado, o ano do recebimento e os dizeres "Medalha Arigó, Homens de Aço".

Art. 4º Para se obter a Medalha Arigó, Homens de Aço por parte do Legislativo de Volta Redonda, é necessário que o Projeto de Resolução receba o apoio, por escrito da maioria absoluta dos Edis que compõem a Câmara Municipal de Volta Redonda e será votado em um único turno, com a exigência da aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação secreta.

Art. 5º O Projeto de Resolução trará o nome e a qualificação completa do agraciado.

Art. 6º Caberá à Câmara Municipal de Volta Redonda, manter um livro de registros de tais concessões, devidamente rubricado pela Mesa Diretora, no qual são inscritos, por ordem cronológica, o nome dos agraciados, do autor do Projeto de Resolução e a data de entrega da medalha, com a assinatura do agraciado, recebendo a homenagem.

Art. 7º Competirá a cada Vereador a apresentação de uma única homenagem por período de sessões.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5.310	011	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.310


Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

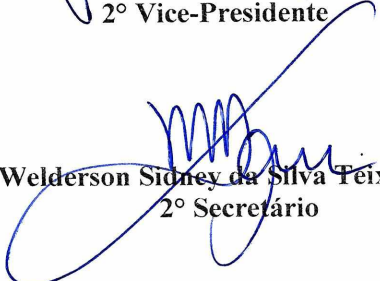
Sala Getúlio Vargas, 7 de dezembro de 2021.


Nilton Alves de Faria
Presidente


Edson Carlos Quinto
1º Vice-Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


Paulo César Lima Conrado
2º Vice-Presidente


Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 17/2021
Autoria: Vereador Jorge Alberto Felipe Cury
DEX/jpd

RESOLUÇÃO Nº 5.310

Cria medalha Arigó, Homens de Aço.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criada a medalha Arigó, Homens de Aço, a ser outorgada aos trabalhadores que participaram de forma direta da construção da C.S.N. (Companhia Siderúrgica Nacional) e por consequência contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade.

Art. 2º A entrega das medalhas será em Sessão Solene anual a ser realizada no dia 05 de Abril ou data mais próxima a ser designada pela Mesa Diretora, convocando os Nobres Edis.

Art. 3º A medalha terá um formato circular com as seguintes medidas: 60 mm de diâmetro e 4 mm de espessura, confeccionada em aço escovado, com o escudo de Volta Redonda em alto relevo, no anverso com os dizeres "Câmara Municipal de Volta Redonda" e no verso a imagem de um trabalhador metalúrgico, o nome do agraciado, o ano do recebimento e os dizeres "Medalha Arigó, Homens de Aço".

Art. 4º Para se obter a Medalha Arigó, Homens de Aço por parte do Legislativo de Volta Redonda, é necessário que o Projeto de Resolução receba o apoio, por escrito da maioria absoluta dos Edis que compõem a Câmara Municipal de Volta Redonda e será votado em um único turno, com a exigência da aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação secreta.

Art. 5º O Projeto de Resolução trará o nome e a qualificação completa do agraciado.

Art. 6º Caberá à Câmara Municipal de Volta Redonda, manter um livro de registros de tais concessões, devidamente rubricado pela Mesa Diretora, no qual são inscritos, por ordem cronológica, o nome dos agraciados, do autor do Projeto de Resolução e a data de entrega da medalha, com a assinatura do agraciado, recebendo a homenagem.

Art. 7º Competirá a cada Vereador a apresentação de uma única homenagem por período de sessões.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 7 de dezembro de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Edson Carlos Quinto
1º Vice-Presidente

Paulo César Lima Conrado
Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Secretário

**VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**

